

RELAT-DAI - 32021
Código de validação: E2EEB55B73

Relatório do Sistema de Controle Interno

Fundo Especial da Escola Superior de Magistratura do
Estado do Maranhão – FESMAM

Prestação de Contas – Exercício 2020



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	2
1. DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL.....	3
2. DA EXECUÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.....	4
3. DA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.....	5
3.2.Da realização da receita.....	6
3.2 Da realização da despesa.....	8
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	10



INTRODUÇÃO

O presente Relatório é parte integrante da documentação exigida para fins de Prestação de Contas Anual, nos termos da Instrução Normativa nº 26/2011 e consoante à sistemática definida na Instrução Normativa nº 12/2005, ambas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

O objetivo deste documento é avaliar a regularidade da realização da receita e da despesa, a execução do orçamento e dos programas de trabalho e o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, referentes ao exercício financeiro de 2020.

A prestação de contas do Poder Judiciário do Maranhão perpassa por seis unidades orçamentárias diferentes: o Tribunal de Justiça – TJMA (04101), a Corregedoria Geral de Justiça – CGJ (04102), o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERJ (04901), o Fundo da Escola Superior da Magistratura do Maranhão – FESMAM (04902), o Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão – FERC (04903) e o Fundo Especial de Segurança dos Magistrados – FUNSEG (04904).

Nesta oportunidade analisar-se-á apenas a execução orçamentária do Fundo da Escola Superior da Magistratura do Maranhão – FESMAM, posto que as demais serão avaliadas em instrumentos próprios.

As constatações e considerações apresentadas pela Diretoria de Auditoria Interna, enquanto 3ª Linha de Defesa do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Maranhão, basearam-se em informações prestadas pela Diretoria Financeira, nos instrumentos de planejamento orçamentário vigentes no exercício de 2020 (PPA, LDO, LOA, Decretos de Execução e de Encerramento), em relatórios do sistema SIGEF e, em análises de processos e documentos administrativos.



1. DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual vigente no quadriênio 2020-2023 foi estabelecido pela Lei nº 11.204 de 31 de dezembro de 2019. O Programa macro do Poder Judiciário previsto no PPA/2020-2023, Prestação Jurisdicional (código 0543), tem por finalidade “proporcionar à sociedade maranhense o acesso à Justiça e a resolução dos conflitos, garantindo a agilidade e um atendimento de qualidade”. Este programa foi subdividido em 9 (nove) Ações, das quais, 1 (uma) foi desenvolvida pelo FESMAM (UO 04902), a saber, 4438 – Promoção da Educação e do Conhecimento no Poder Judiciário.

O valor total planejado para o Programa Prestação Jurisdicional (código 0543) no ano de 2020 foi de R\$ 1.149.838.502,00 (um bilhão cento e quarenta e nove milhões oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e dois reais). Deste valor, 0,07% destinava-se à Ação 4438 – Promoção da Educação e do Conhecimento no Poder Judiciário, ou seja, R\$ 750.001,00 (setecentos e cinquenta mil e um real).

AÇÕES PPA 2020-2023 DO PROGRAMA 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL						
Projeto / Atividade	Finalidade	UO	Produto	Unidade de Medida	Metas	
					Física	Financeira
4438 - Promoção da Educação e do Conhecimento no Poder Judiciário	Promover a realização de cursos para formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão	FESMAM	Pessoa capacitada	unidade	972	750.001,00

Fonte: PPA 2020-2023

Segue abaixo a execução do PPA no exercício de 2020 para o FESMAM:

PROGRAMA 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	
Projeto /	4438 - Promoção da Educação e do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

Atividade	Conhecimento no Poder Judiciário		
Produto	Pessoa capacitada		
Unidade de Medida	unidade		
Metas Físicas			
Planejado (A)	Realizado (B)	Eficácia (B/A)=C	
972	864	0,89	
Metas Financeiras			
Planejado (D)	Realizado (E)	(E/D)=F	Eficiência (C/F)
750.001,00	492.751,83	0,66	1,35
<p>Escala de Valoração adotada para a Avaliação da Eficácia: Eficácia $\geq 1,0$ e Não Eficácia $< 1,0$ Escala de Valoração adotada para a Avaliação da Eficiência: Muito Eficiente $> 1,0$; Eficiente = $1,0$; Media Eficiência = $0,50$ a $0,99$ e Baixa Eficiência $< 0,50$</p> <p>FONTES: 1- PPA 2020-2023 2- Relatório das Metas Físicas e Financeiras emitido em 11/02/2021 pela Coordenadoria de Orçamento - Diretoria Financeira.</p>			

Do quadro acima, verifica-se que houve a capacitação de 864 servidores e magistrados durante o ano de 2020 pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão – ESMAM, ou seja, 89% do planejado no PPA utilizando-se 66% dos recursos financeiros programados. O desempenho da meta financeira no exercício reflete os efeitos da pandemia mundial do Covid-19 que fomentou a utilização de ferramentas de capacitação na modalidade EAD reduzindo assim, os custos em relação às atividades presenciais planejadas para o exercício e contribuindo na melhora da eficiência da utilização dos recursos financeiros.

2. DA EXECUÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente para o exercício de 2020 é a de nº 11.077, de 19 de julho de 2019. Ela propôs as metas e diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2020. Os artigos 33 ao 41 da LDO 2020 disciplinam o procedimento de abertura de créditos adicionais para aquele exercício.

A unidade orçamentária do FESMAM previa dotação inicial na LOA 2020 no montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Mediante o Decreto do Executivo nº 36.108/2020 foi aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 322.828,66 (trezentos e vinte e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), tendo por fonte de recurso, o superávit financeiro apurado no exercício anterior. Assim, a dotação atualizada ao final do exercício restou em R\$ 1.072.828,66 (um milhão setenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

Segue abaixo o resumo das alterações orçamentárias ocorridas no exercício de 2020:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Nº	Origem do Recurso	Documento	Publicação	Valor
1	Superávit financeiro	Decreto nº 36.108	31/08/2020	322.828,66
Total				322.828,66
Acréscimo				322.828,66
Dotação Final				1.072.828,66

Fontes: Publicações no Diário da Justiça e no Diário Oficial do Estado do Maranhão encaminhados pela Coordenadoria de Orçamento – Diretoria Financeira.

As formalidades legais previstas na LDO e na LOA para fins de alterações orçamentárias foram cumpridas, não sendo identificado nenhum procedimento irregular na documentação analisada.

3. DA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

A Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente para o exercício de 2020, Lei nº 11.205 de 31 de dezembro de 2019, fixou créditos orçamentários ao Poder Judiciário no valor de R\$ 1.428.432.407,00 (um bilhão quatrocentos e vinte e oito milhões quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e sete reais), assim distribuídos:

LOA 2020	
UO's	Dotação Inicial
TJ e CGJ	1.284.662.407,00
TJ	1.261.195.407,00
CGJ	23.467.000,00
FERJ	130.790.000,00
FESMAM	750.000,00
FERC	8.440.000,00
FUNSEG	3.790.000,00
Total	1.428.432.407,00

Fonte: LOA 2020

O valor orçado à unidade orçamentária do FESMAM correspondeu a 0,05% do total fixado na LOA 2020. Quanto à fonte, os recursos desta unidade originam-se exclusivamente do Tesouro Estadual e integram o Orçamento Fiscal.

3.2. Da realização da receita

O FESMAM foi criado pela Lei nº 8.414/2006 com o objetivo de dotar a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão – ESMAM dos meios orçamentários e financeiros necessários à realização de suas finalidades legais, especialmente quanto à formação e ao aperfeiçoamento dos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Maranhão. Nos termos do art. 2º desta norma são consideradas receitas do Fundo:

I - os recursos provenientes de inscrições em cursos, concursos, simpósios, congressos, conferências, painéis e debates;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

II - os recursos provenientes de mensalidades de participantes matriculados em cursos regulares ou extraordinários;

III - os recursos provenientes da venda de revistas, jornais, boletins ou quaisquer outras obras editadas pela ESMAM;

IV - os auxílios, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, desde que destinados a atender às finalidades da ESMAM;

V - os recursos provenientes de doações e legados, bem como da cessão de direitos autorais patrimoniais de autores editados pela ESMAM;

VI - os recursos provenientes de convênios e de dotações do orçamento do Tribunal de Justiça;

VII - os recursos provenientes da exploração de dependências da Escola, mediante permissão remunerada de uso, destinada à venda de livros, à instalação de cantinas e a outras atividades econômicas consentâneas com as atividades da ESMAM;

VIII - quaisquer outros recursos que ingressem eventualmente.

Após análise do Balanço Orçamentário observa-se que o FESMAM arrecadou o valor de R\$ 15.655,21 (quinze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos) no exercício de 2020, evidenciando uma diminuição na arrecadação de 31,06% em relação ao exercício anterior, como demonstrado no quadro a seguir:

Arrecadação-FESMAM			
Receitas	2019	2020	%
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria			
Receita Patrimonial	21.659,74	13.105,21	-39,50%
Outras Receitas Correntes	1.050,00	2.550,00	142,86%
TOTAL	22.709,74	15.655,21	-31,06%

Fonte: SIGEF - Balanço Orçamentário emitido em 12/02/2021 pela Coordenadoria de Contabilidade – Diretoria Financeira



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

Do confronto entre a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária empenhada apura-se um resultado orçamentário deficitário no período no valor de R\$ 477.096,62 (quatrocentos e setenta e sete mil noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

Apuração do Resultado Orçamentário	
	Realizada
Receita Orçamentária Realizada	15.655,21
Despesa Orçamentária Empenhada	492.751,83
Resultado Orçamentário	-477.096,62

Fonte: SIGEF - Balanço Orçamentário emitido em 12/02/2021 pela Coordenadoria de Contabilidade – Diretoria Financeira

Contudo, há de se ressaltar que o FESMAM depende da transferência de receita do Estado (Fonte 101 – Tesouro) para execução das suas ações, conforme Notas Explicativas anexas ao Balanço Orçamentário. Considerando que a receita do Estado já foi contabilizada no exercício como receita orçamentária no Ente Federativo, caso fosse contabilizada as transferências recebidas como receita orçamentária no FESMAM haveria duplicidade de informações.

3.2 Da realização da despesa

A despesa fixada na LOA para o exercício de 2020 à unidade orçamentária do FESMAM totalizou R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). No decorrer do exercício foi aberto crédito adicional suplementar que representou um acréscimo de R\$ 322.828,66 (trezentos e vinte e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos). Assim, ao final do exercício a dotação orçamentária fixada restou em um montante de R\$ 1.072.828,66 (um milhão setenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

No quadro abaixo vemos a execução orçamentária geral do FESMAM:

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
PROGRAMA /AÇÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	EXECUTADO	SALDO	%
		(A)	(B)	(C)	(B-C)	(C/B)
0543	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	750.000,00	1.072.828,66	492.751,83	580.076,83	46%
4438	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E DO CONHECIMENTO NO PODER JUDICIÁRIO	750.000,00	1.072.828,66	492.751,83	580.076,83	46%

Fonte: SIGEF - Relatório do Comparativo da despesa autorizada com a realizada emitido em 12/02/2021 pela Coordenadoria de Contabilidade - Diretoria Financeira

Segundo informações prestadas pela Diretoria Financeira no MEMO-DF-242021, o pedido de abertura de crédito adicional no valor de R\$ 322.828,66 (trezentos e vinte e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) destinava-se ao atendimento de demandas insuficientemente dotadas ou não programadas do Poder Judiciário, tendo sido solicitado através do OFC-CO-22020 à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento em 11/03/2020, data na qual, ainda não era possível compreender a dimensão dos impactos sociais e econômicos da pandemia do Covid-19, tais como a queda na arrecadação de receitas próprias e nos repasses financeiros duodecimais. A administração do Fundo justificou a baixa execução no Relatório de Gestão nos seguintes termos: A despesa realizada no exercício de 2020 totalizou R\$ 492.751,83 (quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), o que corresponde a 46% da dotação final e uma sobra orçamentária de R\$ 580.076,83 (quinhentos e oitenta mil setenta e seis reais e oitenta e três centavos).

“Estimávamos a aplicação quase máxima dos recursos. Entretanto, dado o impacto da pandemia da COVID-19, só aplicou-se em torno



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria de Auditoria Interna

de 46% do orçamento disponibilizado. Tal fato se deu em razão da necessidade de “parada” para replanejamento das atividades, saindo das presenciais para as a distância, com a preparação de novos processos de trabalho. Há que se ressaltar que, mesmo assim, a Esmam se desdobrou para atingir as metas de capacitação impostas, aproveitando-se da nova dinâmica para ampliar seu público já que utilizou largamente as redes sociais para disseminar conhecimento. O saldo que se transmitirá para os orçamentos seguintes, nos deixará com mais margem para novas implementações em cursos em nível de pós-graduação”.

Observa-se que a pandemia mundial do Covid-19 impactou a execução orçamentária do Fundo, o qual para dar continuidade nas suas atividades desenvolveu capacitações e treinamentos na modalidade EAD, o que resultou na diminuição de custos, em contrapartida à expansão das vagas ofertadas.

Todavia, a expectativa inicial para o exercício era de superar a dotação fixada na LOA de R\$ 750.000,00, impulsionando a abertura do crédito suplementar na ordem de R\$ R\$ 322.828,66 (trezentos e vinte e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

Contudo, diante da permanência da pandemia durante todo o exercício, os recursos adicionais não foram utilizados como planejado.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face dos exames realizados, verificou-se que:

a) a meta física foi cumprida na ordem de 89% do planejado pelo PPA utilizando-se 66% dos recursos financeiros programados, demonstrando a eficiência da Ação 4438, mesmo diante do cenário de pandemia;

b) o crédito adicional do exercício observou os requisitos legais para a sua abertura, indicando-se a existência de recursos para sua cobertura, conforme preceitua o art. 43 da Lei nº 4.320/64;

c) a arrecadação do Fundo diminuiu 31% em relação ao exercício anterior;

d) o resultado orçamentário deficitário em R\$ 477.096,62, justifica-se em razão do FESMAM contar para o custeio de suas despesas de receitas transferidas pelo Tesouro;

e) a execução orçamentária da Ação 4438 atingiu um percentual de 46% da dotação final, fato justificado pelo cenário pandêmico do ano de 2020;

f) as despesas realizadas constaram de rubricas específicas e em conformidade com a classificação funcional-programática da Lei nº 4.320/64.

São Luís, 27 de abril de 2021.

JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS
Diretor de Auditoria Interna
Diretoria de Auditoria Interna
Matrícula 107318

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/04/2021 21:59 (JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS)

